



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4840/2020

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 067/2021.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, CEP 13630-000, denominado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Assistente Jurídico, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo “Único”) que desde já faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social fls. 123, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 126/127, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 123, e a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 122 e o Plano de Trabalho colacionado às fls. 85/118 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 125 e parecer jurídico da PGM, fls. 126/127, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 406.677,47 (quatrocentos e seis mil seiscentos e setenta sete reais e quarenta e sete centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

13.02 Secretaria de Promoção Social

Ficha 2554

RO 08 244 4002 2492 RP F01

CA 510000

Cat Econômica 33.90.39-99

Valor R\$ 406.677,47

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2021.

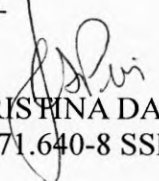


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

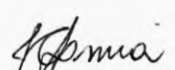


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4840/2020

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 067/2021.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**ANEXO “ÚNICO”
Plano de Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável está cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 4840/2020

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 067/2021.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 23 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza
Cargo: Presidente
CPF: 363.822.458-95

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 4840/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2018.

TERMO ADITIVO Nº 067/2021

OBJETO: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 406.677,47 (quatrocentos e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PLANO DE TRABALHO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR (SAICA) E CUIDA MAIS.
Exercício: 2021**



1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA.

CNPJ: 14.990.497/0001-47.

Data de inscrição no CNPJ: 06/01/2012.

Endereço: Rua Paulo Setubal, 302- Sala 08 – Vera Cruz.

Cidade: Valinhos. **UF:** Brasil. **Bairro:** Centro. **CEP:** 13.271-160.

Telefone: (19) 3244-2070.

Site: *institutovidarenovada.com*

E-mail: *vidarenovadagestao@gmail.com*

Dias e Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira – 8 horas às 18 horas.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS: 32.

Inscrição CMDCA: 25.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante Legal da Entidade: Guilherme Ricardo de Souza.

Cargo: Presidente. **Profissão:** Assistente Jurídico.

CPF: 363.822.458-95. **RG:** 41.546.130-8. **Órgão Expedidor:** SSP/SP.

Data de nascimento: 30/07/1994.

Vigência do mandato da diretoria atual de 24/01/2019 **até** 24/01/2021.

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:



- Nome: Sérgio Ricardo de Souza.
Cargo: Vice-Presidente. Profissão: Gráfico.
CPF: 108.000.748-23. RG: 21.205.55-2. Órgão Expedidor: SSP/SP.
- Nome: Maurício Fernandez Gozzi.
Cargo: Primeiro Secretário.
Profissão: Autônomo.
CPF: 116.207.088-92. RG: 16.971.419-6. Órgão Expedidor: SSP/SP.
- Nome: Edson Barbosa da Silva.
Cargo: Segundo Secretário. Profissão: Estoquista.
CPF: 371.740.188-23. RG: 36.153.264-0. Órgão Expedidor: SSP/SP.
- Nome: Maria de Fátima Cerqueira Silva de Souza.
Cargo: Primeira Tesoureira. Profissão: Educadora.
CPF: 468.570.605-68. RG: 32.868.234-2. Órgão Expedidor: SSP/SP.
- Nome: Simone Fernandes Gozzi.
Cargo: Segunda Tesoureira. Profissão: Vendedora.
CPF: 137.792.248-01. RG: 20.623.369-3. Órgão Expedidor: SSP/SP.



2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

Assistência Social. () Saúde. () Educação. () Cultura. () Esporte.

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Atendimento. () Assessoramento. Defesa e Garantia de Direitos.

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica. () Especial de Média Complexidade. Especial de Alta Complexidade.

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço



de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.



4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar – SAICA.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Município de Pirassununga-SP.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Endereço: **Casa Lar 1** – Rua Antonio Magnani, 269, Pirassununga/SP – CEP: 13.630-310



Locado (X)	Próprio ()	Cedido ()	
Condições de acessibilidade:	Sim ()	Parcialmente (X)	Não possui ()

Endereço: **Casa Iar 2** - Rua Santa Catarina, 3734 – Vila Brasil.



Locado ()	Próprio ()	Cedido (X) Pref. Municipal	
Condições de acessibilidade:	Sim ()	Parcialmente (X)	Não possui ()

RELAÇÃO DE BENS E PERTENCES

Casa Iar 1.

Rua Antonio Magnani, 269, Pirassununga/SP – CEP: 13.630-310

Garagem:	Uma Van modelo Citroen JUMPER- Placa FXW 7193. Dois bancos modelo namoradeira (com avaria). Duas cadeiras de plástico marrom (com avaria). Um freezer da marca Metalfrio (com avaria). Dois bancos de madeira modelo nuvem do Projeto FMH (com avaria). 4 Nichos de madeira do Projeto FMH. Um armário utilitário sem uso (com avaria).
Sala TV 1:	Um jogo de sofá (com avaria) Um aparelho DVD da marca LG (com avaria). Uma Rack tamanho grande (com avaria).
Lavabo:	Um espelho. Um sanitário. Uma pia.
Cozinha 1:	Um conjunto de armário modelo alumínio (com avaria). Um freezer da marca H210 (com avaria). Um armário embutido na pia: (com avaria). Uma mesa simples de seis lugares (com avaria). Uma geladeira FrostFree Inox da Electrolux (com avaria). Um filtro modelo bebedor
Sala 2:	Um jogo de sofá de seis lugares (com avaria). Uma rack seminova (com avaria). Uma mesa modelo nuvem (com avaria). Uma mesa de computador (com avaria). Um computador da marca HardLine (com avaria). Dois armários para armazenamento do álbum FMH. 396 livros do projeto Fazendo Minha História (com avaria). Oito cadeiras de plástico na cor vermelha (com avaria). 3 cadeiras de plástico branco (com avaria).



	<p>1 fogão de quatro bocas da Brastemp(semi novo). 1 TV modelo LG2 (com avaria).</p>
Lavanderia:	<p>Um armário modelo aéreo de madeira. Uma máquina de lavar marca Brastemp - 10L (com avaria). Uma tábua de passar roupa (com avaria). Um tanque pequeno.</p>
Cozinha 2:	<p>Um fogão de cinco bocas da marca Caribe (novo). Uma geladeira marca Electrolux (com avaria). Uma geladeira marca DAKO (com avaria). Um micro-ondas marca LG (com avaria). Um filtro. Uma mesa com porta fruteira (com avaria). Armário embutido na pia (com avaria). Um rádio philips(com avaria).</p>
Dispensa:	<p>Dois armários de cozinha pequeno (com avaria). Um armário aéreo pequeno(com avaria). Uma estante (com avaria). Microondas da marca LG (com avaria). 3 cotas de gás.</p>
Quarto 1:	<p>Um beliche (com avaria). Dois armários modelo utilitário (com avaria). Dois colchões (com avaria).</p>
Quarto 2:	<p>Três camas (com avaria). Três colchões. Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). Um guarda roupa mini, para armazenamento de documentos, remédios e alimentos não perecível. Um armário modelo porta livro, sendo utilizado para armazenamento dos produtos de higiene e limpeza. Um banco para porta enfeite (com avaria). Um roteador da marca Intelbras. Uma lousa de planejamento mensal. Uma lousa modelo porta aviso. Um guarda roupa de casal Três colchões (com avaria). 1 cadeira modelo estofada (com avaria). 1 computador Sansung Branco.</p>
Quarto 3:	<p>Uma Beliche (com avaria). Uma cama de solteiro. Três colchões (com avaria). Uma TV 39' Philips (com avaria). Duas estantes, modelo porta livro para guardar os pertences dos acolhidos (com avaria). Um guarda roupa (com avaria). Um criado mudo (com avaria). Um armário de ferro com quatro portas (com avaria).</p>
Quarto 4:	<p>Um beliche sem a parte superior (com avaria). Três colchões (com avaria). Um guarda roupa (com avaria). Dois armários utilitários (com avaria).</p>



Corredor:	Dois quadros.
Banheiro 1:	Um espelho. Um sanitário. Uma pia com armário(com avaria). Um chuveiro com box.
Banheiro 2:	Um sanitário. Uma pia com armário(com avaria). Um chuveiro com box.
Quintal:	Uma máquina de lavar da marca Electrolux (com avaria). Conjunto de balde para reciclagem (com avaria). Duas cotas de gás. Uma mangueira. Uma escada de alumínio (com avaria). Seis Baldes. Quatro vassouras e rodos. Três pás de lixo. Três varal.

➤ **Casa lar 2**

Rua Santa Catarina, 3734 – Vila Brasil.

Sala:	Um sofá de dois lugares (com avaria). Um sofá de três lugares (novo). Uma rack (com avaria). Uma TV 32' LG, sem controle (com avaria). Um mouse (com avaria). Um quadro (com avaria). Uma estante de livros (com avaria). 54 livros referente ao projeto FMH.
Copa:	Uma mesa de madeira maciça, com dois bancos para 10 lugares. Um quadro (com avaria). Uma mesa de nuvem com um banco do Projeto FMH.
Quarto 1:	Três camas com colchões (com avaria). Um guarda roupa grande com quatro portas;(com avaria). Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). Uma cadeira (com avaria). Um armário pequeno para armazenamento de documentos e remédios (com avaria). Um armário pequeno para armazenamento de alimentos não perecível (com avaria). Um armário com chave para guardar os álbuns do FMH (com avaria). Uma mesa de nuvem com dois bancos do Projeto FMH. Um ventilador da marca BRITÂNIA (com avaria).
Quarto 2:	Um beliche (com avaria). Uma cama de solteiro (com avaria). Quatro colchões (com avaria). Um guarda roupa de madeira (com avaria).



	Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). Um computador modelo Hardline (com avaria).
Quarto 3:	Um guarda roupa de madeira (com avaria). Um mini guarda roupa (com avaria). Um estrado de cama solteiro (com avaria). Uma cama de solteiro (com avaria). Dois colchões (com avaria). Uma mesa modelo escrivaninha (com avaria). 1 computador modelo branco da Sansung. Uma poltrona (com avaria). Uma TV. Um ventilador da marca Fratelli (com avaria).
Banheiro:	Um armário com espelho. Uma pia. Uma privada. Um chuveiro.
Cozinha:	Um armário modelo cozinha (com avaria). Um miniarmário utilizado como porta alimentos e utensílio (com avaria). Um armário embutido na pia (com avaria). Uma fruteira modelo cantoneira (com avaria). Um filtro (com avaria). Um fogão de cinco bocas – Marca Esmaltec. Um micro-ondas marca Panasonic 20L - (com avaria). Uma mesa com porta fruteira com avaria. Uma geladeira FrostFree da Brastemp branca (com avaria).
Lavanderia:	Uma máquina de lavar modelo Electrolux – 10kg (com avaria). Duas cotas de botijão de gás. Um fogão da marca Muller de seis bocas (com avaria). Dois baldes (com avaria). Uma vassoura. Dois rodos (com avaria). Dois varais (com avaria).
Quintal:	Um banco de madeira maciça, modelo namoradeira (com avaria). Um armário de metal, para armazenamento dos produtos de limpeza (com avaria). 4 latas de tinta de 18 litro. 10 latas de tintas de 5 litros.

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇOS:

Conforme as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, o serviço será executado com 3 (três) unidades que comportem até 10 (dez) acolhidos cada, com a idade de 0 a 17 anos e 11 meses.



4.5) PÚBLICO:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos e 11 meses, que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



4.6) OBJETIVO GERAL:

Acolher, provisoriamente e em caráter excepcional, crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e Garantir Proteção Integral;
- Resgate e ressignificação da história de vida;
- Trabalhar as questões da diversidade cultural;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Oferta de atendimentos personalizados e individualizados;
- Garantia da liberdade de crença e religião;
- Garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação;
- Oferta de atendimento a demanda específica, mediante ao acompanhamento de profissional especializado;
- Possibilitar a Convivência Comunitária;
- Respeito a Autonomia da criança e o adolescente, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Visita familiar, para restabelecimento de fortalecimento;



- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e adolescente) e rede socioassistencial.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;
- Garantir o acesso a ensino regular e oportunizar profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Preparar as crianças e adolescentes para a colocação em família substituta, sempre que houver a determinação judicial que impossibilita o restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.



4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar (apenas fora do horário de atendimento Judiciário), sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

- Acompanhamento sistemático do Plano de Atendimento Individual (PIA);
- Prontuários individualizados onde serão sistematizadas informações tanto do Acolhido quanto dos familiares;
- Roda de conversa mensal, Assembleias e Plano de Atividade Mensal (PAM);
- Estudo de casos;
- Família: entrevista, viabilização de visitas no núcleo familiar e Casa Lar, estudo psicossocial, contato telefônico, atendimento/entrevista presenciais para orientação e acolhida;
- Escuta qualificada com criança (s) e/ou adolescente (s) e/ou grupo de irmãos;
- Reunião/Estudo com a rede socioassistencial;
- Promover a referência e contra referência com a rede de serviços sócio assistenciais a fim de estimular a atuação conjunta na superação de situações da violação de direitos;
- Debate sobre dificuldades e facilidades do cotidiano no Serviço de Acolhimento;
- Ampliar a profissionalização dos técnicos do serviço de acolhimento;
- Utilização de dinâmicas, leitura de texto base e explanação do tema através de vídeos.



- Formação Continuada com as Cuidadoras de Referência e Substitutas.



4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E IMPACTOS ESPERADOS:

Atividade 1:	<u>Acolhida/Recepção e Escuta.</u>	
Descrição da Atividade:	Acolher, receber a (s) criança (s) e/ou adolescente (s) e/ou grupo de irmãos e/ou família, proporcionar escuta qualificada.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Recepcionar 100% da demanda direcionada pelo Judiciário e em casos emergenciais – Conselho Tutelar; Questionar e refletir juntamente com demais órgão da rede quanto ao esgotamento das possibilidades de apoio e suporte preservando o Acolhimento Institucional quanto último recurso; Acolher com dignidade as crianças(s), adolescente(s) – grupos de irmãos.	

Atividade 2:	<u>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.</u>
Descrição da Atividade:	<p>Manter grupo de irmãos referenciados em única Casa lar – em ressalvo alguns casos separados após alinhamento com setor técnico judiciário, plano de ação com foco no fortalecimento do vínculo familiar e/ou suprimento do motivo (Plano Individual de Atendimento) e para o mais - autorização judicial;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos de diversas faixas etárias;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos referenciados nas casas lares;</p>



	Promover a inserção social; Promover a convivência com familiares – Plano de fortalecimento familiar – estabelecido no PIA e alinhado com serviços de apoio – CREAS e CRAS e etc.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Fortalecer o vínculo familiar e comunitário; Desenvolvimento pessoal e grupal; Fortalecer integração social; Garantir direitos.	

Atividade 3:	<u>Estudo Social.</u>	
Descrição da Atividade:	Elaborar estudo técnico através de dados fornecidos pela família e levantamento de informações junto à rede municipal para melhor entendimento e direcionamento do caso.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social e Psicólogo.	
Impactos esperados:	Apropriação da cultura, econômica e sócio familiar do acolhido e família; Resgate da história de vida.	

Atividade 4:	<u>Apoio à família na sua função protetiva.</u>	
Descrição da Atividade:	Fortalecer a função protetiva da família, mediante apoio e orientação e encaminhamentos para superar situações de fragilidade social, de modo a fortalecer/recuperar vínculos afetivos. Proporcionando estímulo ao convívio familiar, grupal e social.	



Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Contato telefônico com a família; Atendimento familiar presencial; Orientação individual e/ou familiares; Reuniões mensais; Confraternização temática e datas comemorativas.	

<u>Atividade 5:</u>	<u>Cuidados pessoais e Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana – Plano de autonomia.</u>	
Descrição da Atividade:	Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do Serviço de Acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programações de atividades recreativas, culturais e sociais.	

<u>Atividade 6:</u>	<u>Orientação Sócio familiar e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.</u>	
Descrição da Atividade:	Garantir a proximidade da família, responsabilidades e convívio com o acolhido com o apoio da rede de serviços locais.	
Prazo:	Início:	Fevereiro/2020.



	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Disponibilizar informações sobre o acolhido dentro do escritório da Instituição sempre que solicitado pela família e rede; Empoderamento das cuidadoras de referência e substituta quanto as informações dos acolhidos e informe a família quando solicitado; Convocar familiares para orientação pertinente aos andamentos de fluxos judiciais.	

Atividade 7:	<u>Protocolos: acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.</u>	
Descrição da Atividade:	Sistematizar as ações, encaminhamentos e o monitoramento das atividades.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Acompanhamento sistemático do Plano de Atendimento Individual (PIA).	

Atividade 8:	<u>Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Referência e Contrarreferência.</u>	
Descrição da Atividade:	Promover a referência e contrarreferência com a rede de serviços sócio assistenciais a fim de estimular a atuação conjunta na superação de situações da violação de direitos; Manter permanente articulação com o Sistema de garantia de Direitos (CMDCA, Ministério Público e outros), com rede	



	Socioassistencial (Proteção básica e proteção social especial), com as demais políticas públicas.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social e Psicólogo.	
Impactos esperados:	Articular com a rede de forma sistematizada e promover o acesso aos serviços essenciais de garantia de direitos.	

Atividade 9:	<u>Orientação para acesso à documentação pessoal.</u>	
Descrição da Atividade:	Viabilizar documentação necessária àqueles que não a tiverem.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social.	
Impactos esperados:	Efetivação do direito a documentação pessoal dos acolhidos e encaminhamentos familiares provenientes da demanda.	

Atividade 10:	<u>Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre as organizações não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.</u>	
Descrição da Atividade:	Alimentar o banco de dados dos acolhidos e promover acessos e/ou benefícios sociais.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social.	



Impactos esperados:	Manter atualizado os dados dos acolhidos; Monitoramento de custos, benefícios e viabilidades; no caso de haver benefício de renda, será solicitado abertura de conta judicial para realização da reserva financeira do acolhido.
----------------------------	--

Atividade 11:	<u>Formação continuada para Equipe Técnica.</u>	
Descrição da Atividade:	Aprimoramento do conhecimento teórico e atividades experienciais.	
Prazo:	Início:	Fevereiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador.	
Impactos esperados:	Espaço de reflexão acerca da prática; Suporte teórico e emocional; Debate sobre dificuldades e facilidades do cotidiano no Serviço de Acolhimento; Ampliar a profissionalização dos técnicos do serviço de acolhimento; Maior articulação com a rede de serviço.	

Atividade 12:	<u>Formação continuada para Cuidadoras de Referência e Substitutas.</u>	
Descrição da Atividade:	Capacitar e emponderar as cuidadoras no que diz respeito à prática do serviço de acolhimento.	
Prazo:	Início:	Fevereiro/2021.
	Término:	Junho/2021.
Profissional Envolvido:	Psicóloga, juntamente com as cuidadoras de referência e eventualmente cuidadoras auxiliares.	
Impactos esperados:	Cuidado focado no indivíduo; respeito à história de vida de cada criança ou adolescente acolhido; Favorecimento da vinculação afetiva; Propriedade e segurança na condução das ações pelas cuidadoras;	



	Autonomia com relação a tomada de decisões no convívio da Casa Lar.
--	---



Atividade 13:	<u>Apadrinhamento Afetivo.</u>	
Descrição da Atividade:	<p>Programa destinado a crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento que apresentam vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com possibilidades remotas de reintegração familiar ou adoção;</p> <p>Vinculação afetiva entre acolhido e padrinho/madrinha;</p> <p>Propiciar a criança ou adolescentes experiências e referências afetivas além daquelas construídas no contexto da Casa Lar.</p>	
Prazo:	Início:	Fevereiro/2021.
	Término:	Indeterminado.
Profissional Envolvido:	Equipe técnica do Fórum, Coordenador, Cuidadora da Casa Lar e Equipe Psicossocial (assistente social + psicólogo) do Serviço de Acolhimento e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	
Impactos esperados:	<p>Construção e manutenção do vínculo afetivo estável entre padrinho e acolhido; Propiciar segurança, estabilidade emocional, sentimento de proteção e cuidado a criança ou adolescente apadrinhado;</p> <p>Ressignificar a história de vida da criança ou adolescente; Fortalecer a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.</p>	

Atividade 14:	<u>SAE Cuida Mais (Serviço Especializado de Atendimento Cuida Mais).</u>	
Descrição da Atividade:	<p>Proporcionar acompanhamento especial a crianças e/ou adolescentes após sua reintegração familiar em casos de excepcionalidade, onde os responsáveis apresentem a dificuldades da (re)organização familiar, havendo a possível ruptura dos vínculos atrelada a negligência aos cuidados à sua prole.</p>	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.



	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo e Educador Social.	
Impactos esperados:	<p>Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</p> <p>Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p> <p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p>	

Atividade 15:	<u>PAM- Planejamento de Atividade Mensal.</u>	
Descrição da Atividade:	Criar tempo de qualidade para os acolhidos, dentro de uma programação mensal, com conversas individuais sendo realizadas com as cuidadoras e equipe técnica; incluindo atividades sociais, culturais e de lazer, a fim de demonstrar cuidado e ressignificação da história de vida.	
Prazo:	Início:	Janeiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de referência e substituta.	
Impactos esperados:	Atendimento individualizado, seguindo o cronograma de atividades mensal.	

Atividade 16:	<u>Grupo de Adolescentes</u>	
Descrição da	Estudar a especificidade do Acolhimento de adolescentes e criar	



Atividade:	estratégias de intervenção que apoiem cada um deles no processo de transição para a vida fora da instituição, facilitando a construção e fortalecimento de redes de pertencimento (sociais, familiares, culturais e comunitárias), e de projetos de vida que façam sentido em suas trajetórias. Realizado diretamente com os adolescentes e com os adultos responsáveis por eles, antes e após a saída do acolhimento, desenvolvendo um trabalho técnico que colabore para o enfrentamento dos desafios de construção de uma vida autônoma.	
Prazo:	Início:	Fevereiro/2021.
	Término:	Junho/2021
Profissional Envolvido:	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	
Impactos esperados:	Introduzir questões teóricas e aprofundar o conceito de cada tema por meio da promoção de debates e da troca de experiências e vivências entre os acolhidos e profissionais; Utilização de dinâmicas, explanação do tema com texto base ou através de vídeos, filmes, rodas de conversas e passeios.	



Atividade 16:	<u>Lazer - Praia</u>
Descrição da Atividade:	No cumprimento do Art. 71 do Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8069/90, onde preconiza que “ <u>A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento</u> ”, será realizado durante o ano de 2021, captação de recursos junto à comunidade, através da “Campanha PRAIA EU VOU - 2021”, onde será distribuído cofrinhos no modelo casa, em estabelecimentos de parceiros e fábricas, afim de direcionar o valor da meta, para ser utilizado no gasto diário dos acolhidos e funcionários durante o passeio. Efetivação com a parceria e disponibilidade de um local que comporte a demanda do serviço na data prevista (outubro/2021) para sua realização.



Prazo:	Início:	Fevereiro/2021.
	Término:	Junho/2021.
Profissional Envolvido:	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadoras, Comunidade e Parceiros do IVR.	
Impactos esperados:	Proporcionar uma vivência no quesito lazer e apresentar ambientes ainda desconhecidos aos acolhidos, sendo atendido o seu direito constitucional. Além de introduzir questões não somente de passeio, mas culturais, avaliando e analisando comportamentos e reflexões individuais em outros locais.	

4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE.

❖ Rede primária.

- Poder Judiciário,
 - 3ª Vara da Infância e Juventude.
- Ministério Público.
- Secretaria Municipal de Promoção Social,
 - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila São Pedro e Santa Fé.
 - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça,
 - Conselho Tutelar.
 - Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente.
- Secretaria Municipal de Saúde,
 - Centro de Atenção Psicossocial – Infantil, Adulto e 1.
 - Unidades Básica de Saúde.
 - Santa Casa Municipal.
 - Farmácia do Povo.
 - Centro Odontologia.
 - Centro de Especialidades Médicas.
- Secretaria Municipal de Educação,
 - Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
 - Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente.

Ofício nº 004/21-DCA

Pirassununga/SP, 28 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Promoção Social

Ref.: Plano de Trabalho SAICA – Exercício janeiro à junho de 2021



Ilustríssimo Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo documentação referente ao Plano de Trabalho concernente deste Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade casa lar a ser executado no período de janeiro a junho deste ano.

Ficamos ao dispor dessa secretaria.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Cleiton Anacleto', written over a horizontal line.

Diego Cleiton Anacleto
Coordenador SAICA – Pirassununga
Psicólogo CRP 06/145328

**ILMO. Sr. MARCOS LEONARDO ROZIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
PIRASSUNUNGA/SP**



- Diretoria de Ensino.
 - Escolas estaduais.
- Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,
- Secretaria Municipal de Esporte,
- Fundo Social,
- Secretaria Municipal de Segurança Pública,
- Cadastro Único,
- Instituto da Família- INFA,
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus,
- Associação Nosso Desafio – ANDE,
- Cuidado do Amanhã,
- Programa Viva Leite,
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,
- Conselho Municipal da Assistência Social.

❖ **Rede secundária.**

- Comunidades locais,
- Família extensa,
- Instituições religiosas,
- Centros Comunitários,
- Associações de bairro.

4.12) INDICADORES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Mensurabilidade da evolução de cada usuário no Estudo de Caso da Equipe Técnica e Cuidadoras de Referência e Substitutas mensal;

-Viabilidade no Plano Individual de Acompanhamento - PIA e Relatório Semestral, onde conste: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar apontando avanços significativos, Indivíduos e famílias incluídas em serviços com acesso a oportunidades e Construção da autonomia.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade no local	Fonte de Recurso
Coordenador Geral	44 horas	01	01	Fundo Municipal
Assistente Social	30 horas	01	01	Fundo Municipal
Psicólogo	30 horas	01	01	Fundo Municipal
Coordenador de Casa Lar	30 horas	01	01	Fundo Municipal
Educador Social (Cuida Mais)	44 horas	01	01	Fundo Municipal
Assistente Administrativo	44 horas	01	01	Fundo Municipal
Cuidador Residente (Referência)	Intermitência com 48 h de folgas semanais	03	03	Fundo Municipal
Cuidador Residente (Substituto)	Intermitência com 48 h de folgas semanais	04	04	Fundo Municipal

Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS.

LISTAGEM DE COLABORADORES CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA.

SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-085
 FONE: (19) 3561-9175
 SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM





SERVIÇO DE ACOIHMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-095

FONE: (19) 3561-8175
 SITE: INSTITUTOVIBARENOVADA.COM

Nome do colaborador (a)	Diego Cleiton Anacleto
Função	Coordenador
Carga Horaria	44 Horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	03/08/2020
Nº do RG	41.517.970-1
Nº da CTPS	096392
Nome do colaborador (a)	Silvia Thais Couto Lima
Função	Coordenador de casas
Carga Horaria	30H semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/02/2016
Nº do RG	41.177.267
Nº da CTPS	95537
Nome do colaborador (a)	Aline Tais Alves
Função	Assistente Social
Carga Horaria	30 horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/02/2016
Nº do RG	34.640.266-9
Nº da CTPS	7411
Nome do colaborador (a)	Emile Fabiana Almeida da Silva
Função	Psicóloga
Carga Horaria	30 Horas Semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	13/09/2017
Nº do RG	33.477.511-5
Nº da CTPS	9914

Nome do colaborador (a)	Catarina Maria de Paula
Função	Educador Social (Cuida Mais)
Carga Horária	44 horas Semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	22/06/2016
Nº do RG	23.190.965-4
Nº da CTPS	53721

Nome do colaborador (a)	Silas Martinez Batista dos Santos
Função	Assistente Administrativo
Carga Horária	44 horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	08/05/2020
Nº do RG	50.407.400-3
Nº da CTPS	56742

Nome do colaborador (a)	Ana Paula da Silva
Função	Cuidadora Residente
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/04/2017
Nº do RG	27.581.132-3
Nº da CTPS	28589

Nome do colaborador (a)	Ilisandra Pereira da Silva
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	04/06/2019
Nº do RG	MG-18.763.068
Nº da CTPS	078403

SERVIÇO DE ACOINHAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-085
 FONE: (19) 3561-8175
 SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM



Nome do colaborador (a)	Isabel Joaquina Pereira Santana
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	09/09/2019
Nº do RG	MG- 14.614.044
Nº da CTPS	76271

Nome do colaborador (a)	Paula Natalia Francisco Santos
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	19/11/2020
Nº do RG	49.728.825-4
Nº da CTPS	4370596

Nome do colaborador (a)	Sueli Francisco Rodrigues
Função	Cuidadora Residente
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/03/2016
Nº do RG	25.206.004-0
Nº da CTPS	21738

SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-065

FONE: (19) 3561-8175

SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM



Nome do colaborador (a)	Viviane Marques da Silva
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	20/05/2020
Nº do RG	44.651.572-3
Nº da CTPS	029117

Nome do colaborador (a)	Reginalda Custódio
Função	Cuidadora Residente
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/09/2016
Nº do RG	26.707.158-9
Nº da CTPS	

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS.

